

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI 57/84

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Adesão e aditivos com o Ministério da Fazenda e a Secretaria de Estado da Fazenda, visando a implantação do Projeto CIATA no Município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Adesão e Termos Aditivos com o Ministério da Fazenda e a Secretaria de Estado da Fazenda, visando a implantação do Projeto CIATA no Município.

Art. 2º - Para atender aos gastos decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de até Cr\$5.000.000 proveniente do Excesso de Arrecadação, com vigência até 31 de dezembro de 1985, relativo à participação financeira do Município no Projeto.

§ Único - O Prefeito Municipal solicitará, em época própria novo crédito, caso o montante autorizado se torne insuficiente para atender aos encargos financeiros decorrentes da execução desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.